



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ANEXO I
FORMULÁRIO I**

(ANEXO I, FORMULÁRIO I da Instrução Normativa nº 003/GAB/SEMFAZ/2014)

PROCESSO Nº
PARECER Nº
CONTRIBUINTE:
CPF/CNPJ:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
ENDEREÇO:

**CERTIFICADO DECLARATÓRIO DE RECONHECIMENTO
DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO
“INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES
RELATIVOS – ITBI - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

Nº. /.....

Certifica-se por ato declaratório que o contribuinte acima identificado por força do art. 129 da Lei Complementar nº. 199/2004 alterado pela Lei Complementar nº. 320/2008 tem reconhecido o direito a ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI exclusivamente no imóvel de inscrição cadastral nº., relativo a PRIMEIRA ESCRITURA, devendo ser recolhidas as Taxas de Averbação e Alienação.

Regularização Fundiária concedida por meio do Decreto Nº/.....

Porto Velho, de de

USUARIO:

ESTA CERTIDÃO DEVERÁ TER SUA AUTENTICIDADE CERTIFICADA NO SITE WWW.SEMFAZONLINE.COM – PREENCHA OS CAMPOS: NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NÚMERO E ANO DO CERTIFICADO.